

## **Plano Municipal de Educação de Uberlândia - monitoramento e avaliação: desafios para a valorização da carreira docente**

*Municipal Educational Plan of Uberlândia - monitoring and evaluation: challenges for the valorisation of the teaching career*

*Plan Municipale d'Éducation d'Uberlândia – surveillance et évaluation: défis pour la valorisation de la carrière pédagogique*

Marina Ferreira de Souza Antunes<sup>1</sup>  
Universidade Federal de Uberlândia

**Resumo:** Utilizando da pesquisa bibliográfica e documental descreve e analisa o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Uberlândia- MG, em consonância com a previsão do Plano Nacional de Educação e sua posterior avaliação e monitoramento. O processo de elaboração mostrou os problemas do sistema educacional do município, permitindo uma ressonância das dificuldades que as educadoras e educadores vivenciam no cotidiano do trabalho docente, apontando os inúmeros desafios para a construção de uma educação de qualidade, inclusive que, muitas vezes, os números mascaram. Ressalta a mobilização social como possibilidade de materialização do plano. Finaliza apontando os desafios para a valorização da carreira docente a partir do processo de monitoramento e avaliação.

**Palavras-chaves:** Plano Municipal de Educação. Valorização da carreira docente. Monitoramento e avaliação.

**Abstract:** Using bibliographical and documental research, it describes and analyses the process of elaboration of the Municipal Educational Plan of the city of Uberlândia, Minas Gerais, in accordance with the National Education Plan and its subsequent evaluation and monitoring. The elaboration process showed the problems of the educational system from the city, allowing a resonance of the difficulties that the educators have in the daily work of teaching, pointing out the innumerable challenges for the construction of a quality education, an inclusive one, that, often, the numbers masks. It emphasizes social mobilization as a possibility of materialization of the plan. It finishes pointing out the challenges for the valorisation of the teaching career from the process of monitoring and evaluation.

**Keywords:** Municipal Education Plan. Valorisation of the teaching career. Monitoring and evaluation.

**Résumé:** À l'aide de recherches bibliographiques et documentaires, cette article décrit et analyse le processus d'élaboration du Plan Municipale d'éducation d'Uberlândia, Minas Gerais, conformément le Plan National d'éducation et à son évaluation et son surveillance. Le processus de rédaction a montré les problèmes du système d'éducation du système de la ville, ce qui permet une résonance des difficultés que les éducateurs ont pendant l'enseignement, en indiquant les nombreux défis à la construction d'une éducation de qualité,

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação. Professora da Universidade Federal de Uberlândia na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia. *E-mail:* marina.antunes@ufu.br

inclusive, et que, souvent, les données statistiques en masquent. Il met l'accent sur la mobilisation sociale en tant que possibilité de matérialisation du Plan. Il conclue en soulignant les défis pour la valorisation de la carrière d'enseignant à partir du processus de surveillance et d'évaluation.

**Mots-clés:** Plan Municipale d'éducation. Valorisation de la carrière d'enseignement. Surveillance et évaluation.

---

**Recebido em:** 10 de fevereiro de 2019

**Aceito em:** 05 de maio de 2019

---

## Introdução

No presente artigo utilizamos da pesquisa bibliográfica e documental para descrever e analisar o processo de construção do Plano Municipal de Educação do município de Uberlândia-MG, em consonância com a previsão do Plano Nacional de Educação – PNE – e sua primeira avaliação e monitoramento.

A elaboração de Planos Municipais de Educação tem sido o grande desafio a ser enfrentado pelo PNE. O Ministério da Educação – MEC – reconhece esse desafio e ressalta no documento norteador para elaboração dos planos municipais de educação que

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas. (BRASIL, 2005, p. 9).

Uma vez transformado em lei, é conferido ao plano o poder de ultrapassar diferentes gestões, superando a descontinuidade, tão presente na história da educação brasileira. Desta forma, o Plano Municipal é visto “[...]” como instrumento de gestão da caminhada na promoção da educação de qualidade sociocultural e socioambiental que a cidadania municipal requer.” (BORDIGNON, 2009, p. 22). Esse autor afirma ainda que

O plano municipal de educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Quando o município não tem plano fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam

improvisações. Sem plano municipal não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas passos ao sabor das circunstâncias de cada Governo. (BORDIGNON, 2009, p. 92).

A preocupação com o estabelecimento de normas para reger a educação nacional remonta à época do Brasil Colônia, perpassando o Período Imperial e a Primeira República (MONLEVADE, 2002). Do ponto de vista legal, desde a Constituição de 1934, em decorrência do “Manifesto dos Pioneiros”, se estabeleceu no país a necessidade de um Plano Nacional de Educação. Porém, somente em 1962 surge o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE); esse plano não tinha caráter legal, mas tratava-se de uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura. A ideia de Lei surge em 1967, entretanto, só é concretizada na Constituição de 1988 (DIDONET, 2006).

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, forneceu as bases para as políticas educacionais e o estabelecimento de um Plano Nacional de Educação com força de lei. Em seu artigo 9º, a LDBEN afirma que a “União incumbir-se-á de: I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios [...]” (BRASIL, 1996). E ainda no artigo 87 preconiza que, no prazo de um ano, a União deveria encaminhar ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação, o qual deveria ter uma vigência de dez anos (BRASIL, 1996).

Apesar do aspecto legal impingido pela LDBEN, somente em 2001 é promulgado o primeiro PNE, resultante da disputa entre diferentes projetos, um denominado “da Sociedade Brasileira” (resultante de amplo debate na comunidade acadêmica e também com os movimentos populares ligados à educação) e outro, o vitorioso, de “Darcy Ribeiro”. Após a aprovação do Congresso Nacional recebeu o número de Lei 10.172/2001. De acordo com Didonet (2006), esse PNE entrou para a história da educação brasileira, pois apresentava seis características que o distinguia dos demais planos: 1) a aprovação pelo Poder Legislativo; 2) o cumprimento de um mandato constitucional e legal; 3) o prazo de vigência de uma década; 4) sua abrangência: todos os níveis e modalidades da educação; 5) execução acompanhada pelo Poder Legislativo; e 6) o envolvimento da sociedade como um todo. Em seu artigo segundo preconiza que os estados, municípios e Distrito Federal, também deveriam elaborar seus planos decenais de educação. (BRASIL, 2001). O segundo PNE, Lei 13.005/2014, no artigo oitavo indica que

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em

lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (BRASIL, 2014).

Alguns estados e municípios cumpriram com essa premissa e elaboraram seus planos. De acordo com Souza; Menezes (2014)

[...] o PNE 2014-2024 principia num contexto infranacional marcado, por um lado, com apenas 46% dos estados com PEEs e, por outro, com aproximadamente 60% dos municípios com PMEs (IBGE, 2012) – o que explica, ao lado de outros aspectos, o insucesso daquele primeiro plano nacional –, impondo grandes desafios tanto a esses planos, que devem ser agora adequados às diretrizes, metas e estratégias previstas no novo PNE – Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014) –, quanto aos planos ainda a serem elaborados que, igualmente, deverão expor sintonia em relação a este plano nacional. (p. 25).

Em Minas Gerais, o Plano Estadual de Educação (PEE) foi promulgado somente em 2011. O município de Uberlândia não desencadeou o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) na vigência do PNE 2001-2010, só vindo a fazê-lo em 2014. (FERREIRA, ANTUNES, MENDES, 2015).

Sobre o processo de elaboração dos PMEs, Monlevade (2004), sinaliza que “O papel de dar o comando, de coordenar a elaboração, de executar as ações necessárias” à sua construção e posterior execução e avaliação é da Secretaria Municipal de Educação, “mas, havendo um Conselho Municipal de Educação, com poder normativo ou somente consultivo, é dele o papel primordial de inspirar, incentivar, cobrar e orientar todo o processo de elaboração, execução e avaliação” do plano (p. 40). No dia 12 de novembro de 2014 foi aprovado, no âmbito do Congresso Municipal de Educação, o documento que originou o Plano Municipal de Educação do Município de Uberlândia. Uma ação desencadeada pelo Conselho Municipal de Educação em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação. O planejamento expresso nesse documento explicitou a análise realizada sobre a realidade educacional e buscou indicar caminhos para transformá-la. A realização do Congresso Municipal de Educação materializou o desejo dos/as participantes de uma educação de qualidade, incluyente, democrática, refletida no tema do Congresso: **“Por uma cidade educadora”**. O desafio, conforme aponta o documento, era elaborar um plano que guardasse consonância com o PNE e, ao mesmo tempo, garantisse identidade própria e autonomia. Além de considerar os princípios que devem reger os planos educacionais: gestão democrática, autonomia, regime de colaboração e participação da sociedade civil.

Ao todo participaram do Congresso, que resultou no PME, 602 delegados/as, 83 observadores/as e 42 convidados/as, num total de 737 participantes, distribuídos nos seis eixos temáticos: I) Sistema Municipal de Ensino; II) Educação Inclusiva: Cidadania e Emancipação; III) Qualidade da Educação: Democratização e Aprendizagem; IV) Gestão Democrática; V) Valorização dos/as Trabalhadores/as da Educação: Formação e Condições de Trabalho; VI) Financiamento da Educação: Transparência e Controle Social. Esses eixos, posteriormente, quando da aprovação da Lei, foram organizados em seis metas a saber: **Meta 1.** Implantar o Sistema Municipal de Ensino até 2016; **Meta 2.** Fomentar a Educação Inclusiva, Cidadã e Democrática para alunos da Zona Rural; **Meta 3.** Garantir acesso, permanência, conclusão e elevar a qualidade social da educação; **Meta 4.** Implementar gestão democrática da educação; **Meta 5.** Garantir a formação continuada, em serviço e em rede, e condições de trabalho no processo permanente de valorização dos trabalhadores da educação; **Meta 6.** Ampliar progressivamente, o investimento público em educação, até atingir o custo aluno qualidade, e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

As instituições participantes do Congresso foram: 54 Escolas de Educação Infantil; 50 Escolas Municipais de Ensino Fundamental; 21 Escolas Estaduais, 25 Organizações Não Governamentais, além do Centro de Formação “Julieta Diniz”, do Campus Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência; da 40ª Superintendência Regional de Ensino; do Centro Estadual de Educação Continuada; da Universidade Federal de Uberlândia - UFU; da Escola de Educação Básica da UFU; de diversos conselhos e sindicatos; totalizando 162 instituições presentes. Cada escola municipal indicou seis delegados/as sendo que cada um/a deveria participar de um eixo durante o congresso. As escolas estaduais elegeram dois delegados/as e as ONGs e movimentos indicaram um delegado/a e um/a suplente. Pela composição das delegações destaca-se o peso dos profissionais da rede municipal. A tarefa do congresso foi discutir as propostas por eixo temático, elaborar, votar e aprovar o documento final. (ANTUNES; JESUS, 2017).

Neste sentido, pode-se afirmar que a elaboração do PME contou com ampla participação social e foi norteada por um processo democrático, em sua elaboração, comprimindo o que indica o Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação, editado pelo MEC, ou seja: “[...] a garantia de participação de diferentes setores, entidades e segmentos conferindo um amplo caráter político ao processo; [...]” (BRASIL, 2005, p. 23).

O processo de elaboração do PME mostrou também os problemas do sistema educacional do município, permitindo uma ressonância das dificuldades que as educadoras/res do município de Uberlândia vivenciam no cotidiano do trabalho docente, como por exemplo a intensificação desse trabalho, conforme apresentam os trabalhos de Apple (1995), Hargreaves (2003) e Oliveira (2008); apontando os inúmeros desafios para a construção de uma educação de qualidade, inclusive que, muitas vezes, os números mascaram.

Com algumas modificações, em especial no que concerne às questões relativas à discussão de gênero<sup>2</sup> trazidas no documento, o executivo aprovou o plano que se tornou a Lei 12.209/2015, com vigência até 2025. O artigo sexto, da referida lei, prevê o monitoramento contínuo e avaliações periódicas das metas e estratégias presentes no PME, indicando uma periodicidade de dois anos para sua realização.

### **Monitoramento e Avaliação dos PMEs**

Entre as funções de um plano decenal de educação, podemos destacar a de firmar compromissos públicos entre a sociedade civil e os entes governamentais, em âmbito federal, estadual, distrital e municipal. Esses pactos são traduzidos em metas factíveis e objetivas. A própria elaboração do plano, de certa forma, na medida em que busca consensos em relação aos problemas e aos desafios educacionais que caracterizam o país, os estados, o distrito federal e os municípios, representa uma maneira de participação social e de controle democrático das ações. As metas, diretrizes e estratégias constantes dos planos decenais expressam as expectativas da sociedade civil e do poder público quanto ao que se almeja construir no campo educacional. (BRASIL, 2106a).

Geralmente, elas [as metas, diretrizes e estratégias] são caracterizadas por uma proposição objetiva voltada para uma situação que ainda não existe, mas que passa a integrar o horizonte a ser perseguido pelas políticas públicas durante um decênio, de modo a envolver os poderes públicos para além do intervalo de um mandato executivo ou de uma legislatura, configurando-se, assim, como um compromisso mais amplo. (BRASIL, 2016a, p. 5).

Após a aprovação do Plano o passo seguinte é a execução e acompanhamento sistemático, que conforme afirmado anteriormente deve ser contínuo e periódico. A

---

<sup>2</sup> Para aprofundamento ver Antunes; Jesus (2017).

finalidade precípua desse processo, segundo o MEC, é o alinhamento dos Planos Municipais ao PNE, visando o estabelecimento do Sistema Nacional de Educação. Para facilitar esse processo o MEC elaborou uma série de cadernos denominados “PNE em Movimento”, visando orientar a elaboração dos PME e posteriormente seu monitoramento e avaliação. No caderno intitulado: “Caderno de orientações para o monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação”, o MEC ressalta que para realizar uma tarefa dessa envergadura é necessário que

O monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

A avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões. (BRASIL, 2016b, p. 6).

O documento aponta ainda que as instâncias definidas no plano devem ser responsáveis por esse processo, caso o Plano não indique essas instâncias é preciso normatizar esse processo. O documento destaca que “Independentemente da situação posta no município, torna-se necessário que o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Fórum Municipal de Educação (FME) sejam partícipes da comissão, contribuindo assim com a mobilização e a participação social no processo.” (BRASIL, 2016b, p. 7).

O PME de Uberlândia, em consonância com o documento editado pelo MEC, em seu artigo sexto afirma que esse processo é responsabilidade das seguintes instâncias

- I – Ministério da Educação – MEC;
- II – Secretaria Municipal de Educação – SME;
- III – Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Uberlândia;
- IV – Conselho Municipal de Educação – CME;
- V – Fórum Municipal de Educação. (UBERLÂNDIA, 2015, p. 1).

O Caderno de Orientações do MEC traz uma sequência de ações que devem ser seguidas, fichas que devem ser preenchidas com a finalidade de alimentar o portal “PNE em Movimento”. O qual visa acompanhar o cumprimento tanto da metas e estratégias do PNE, como dos PME. Cada município, por meio das equipes de monitoramento e avaliação, deverá preencher e enviar as fichas A, B e C, que constam no portal do MEC – PNE em Movimento. De acordo com o documento orientador

A sugestão é que a equipe técnica utilize a *Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação*, que está organizada em três partes, cada uma

correspondendo às etapas de trabalho propostas: organizar o trabalho; estudar o plano; e monitorar continuamente as metas e estratégias. (BRASIL, 2016b, p. 7). (Grifos no original).

Para o MEC o cumprimento dessas três etapas (1- organizar o trabalho; 2 - estudar o plano; e 3 - monitorar continuamente as metas e estratégias) são fundamentais para garantir que as metas e as estratégias traçadas sejam alcançadas. Após o processo de monitoramento e avaliação a equipe responsável, com base nas fichas preenchidas, deverá elaborar um documento e enviar para a Secretaria Municipal de Educação. De posse desse documento avaliativo a Secretaria deverá promover um debate público sobre os resultados parciais do PME, envolvendo sociedade civil, poder legislativo e executivo. Essa sistemática de avaliação parcial, segundo o MEC, tem por objetivo a participação social durante a vigência do Plano, uma vez que

Da avaliação, poderão derivar recomendações para a alteração da lei do PME. Por esta razão, o dirigente municipal, as unidades de ensino, as equipes técnicas da prefeitura, os parlamentares e as representações da sociedade em geral deverão estar muito atentos e preparados para o debate. (BRASIL, 2016b, p. 14).

O objetivo é não deixar a avaliação para o final da vigência do plano, ou seja, dez anos, para então verificar que o plano não foi executado. Visa, portanto, atender ao ciclo de planejamento público. No âmbito da prefeitura, os instrumentos de planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR), entre outros, deverão se vincular ao PME. Uma vez que, “[...] o planejamento, além de prever mecanismos de acompanhamento e avaliação, necessita de espaços para alternativas de correção de rumos diante das surpresas da realidade. (BORDIGNON, 2009, p. 98).

### **Monitorando e avaliando o PME de Uberlândia: Desafios para a valorização da carreira docente**

A partir da década de 90 do século XX a formação continuada de professores/as, como parte das políticas públicas adotadas no âmbito do processo das contrarreformas<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Afirmamos isso embasada no conceito de Behring (2003), quando afirma que a contrarreforma é um processo complexo em que as agências e funções estatais são redefinidas para potencializar as chamadas “forças de mercado”. O principal impacto do movimento de contrarreforma ocorre justamente na questão social (Educação, saúde, assistências/previdências etc.) à medida que a ação pública passa a ser ordenada pela racionalidade privada, tratando o direito social como uma mercadoria. Para essa autora, “[...] a contrarreforma do Estado brasileiro está ocorrendo no contexto de um pleno amadurecimento do capitalismo brasileiro e



educacionais, adquire um sentido de minimização das dificuldades encontradas pelos/as docentes no cotidiano escolar e para os/as administradores/as dos sistemas de ensino; é vista como uma via para implementação de reformas e/ou a obtenção de indicadores que expressem a qualidade de ensino (RHEINHEIMER, 2006). Neste sentido, Gatti e Barreto (2009, p. 199) afirmam que “Há uma grande mobilização em torno do assunto, a produção teórica é crescente, [...] os sistemas de Educação investem cada vez com maior frequência no ensaio de alternativas de formação continuada de professores.”

Dourado (2005, p. 33), ao analisar a política estabelecida pelo MEC com relação à formação continuada, aponta a atividade docente como foco formativo, afirmando que, ao se elaborarem políticas públicas para essa área “é fundamental, ainda, a garantia da melhoria das condições de trabalho (salário, plano de carreira, política de capacitação, avaliação) compatíveis com as exigências que se delineiam no novo cenário sócio, político, econômico e cultural.” No documento elaborado na II Conferência Nacional de Educação (CONAE – 2014, p. 105) o tema da formação de professores/as aparece vinculado à valorização profissional. O referido documento afirma que “[...] as políticas de valorização não podem dissociar formação, salários justos, carreira e desenvolvimento profissional.” E colocam o aperfeiçoamento profissional contínuo como um direito do/a professor/a, que se deve dar “[...] por meio de programas de formação continuada de curta e longa duração incluindo o *lato e stricto sensu*.” (CONAE – 2014, p. 106. Grifos no original.).

Para além desses aspectos, Scheibe (2010), sinaliza para o fato de que é necessário também superar a formação continuada entendida como apenas cursos rápidos, emergenciais e sem muita conexão com o projeto pedagógico da escola. Para essa autora “[...] a escola e seu cotidiano constituem-se, ao lado das instituições formadoras de professores, em ambiente formativo que necessita de ações e programas sistematizados em períodos específicos e com clara articulação à carreira docente.” (SCHEIBE, 2010, p. 991).

No atual PNE (2014 – 2024) o Executivo apresentou ênfase na formação continuada, com estratégias focalizada na Educação Infantil, na Educação Indígena, no Ensino Médio, nas comunidades quilombolas, na Educação do Campo, bem como a consolidação da plataforma eletrônica de formação de professores/as. O documento ressalta, ainda, na meta dezesseis, a necessidade de formar 50% dos/as professores/as da Educação Básica em nível de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* e ainda garantir a todos e todas formação continuada em sua área de atuação. Como estratégias para o cumprimento dessa meta o Executivo propõe:

---

reedita o drama crônico como negação da radicalização democrática, se auto intitulando como ‘reforma’.” (BEHRING, 2003, p. 101).

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar o sistema nacional de formação de professores e professoras da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

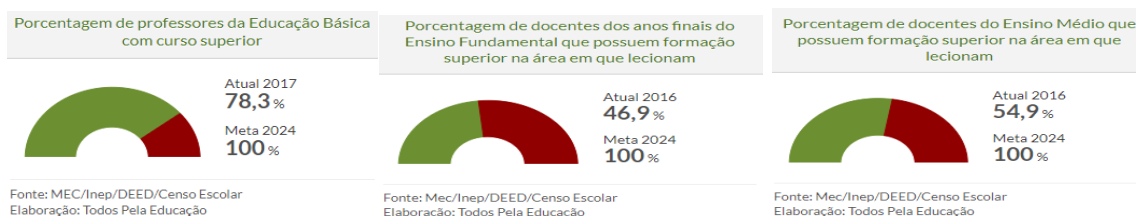
16.4) ampliar e consolidar o portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-Graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da Educação Básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público. (BRASIL, 2014).

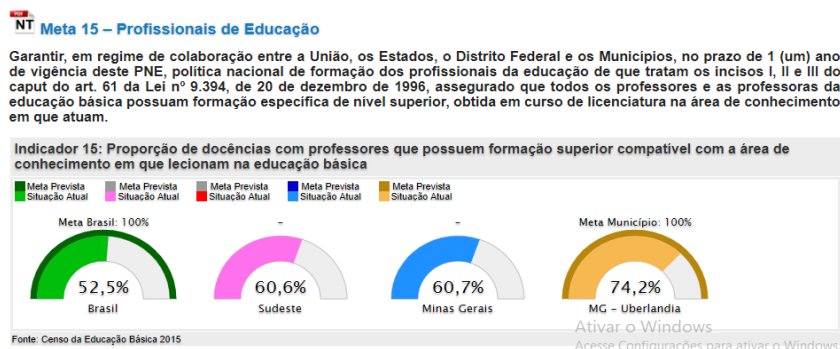
As ilustrações abaixo apresentam como se encontram as metas constantes no atual PNE em relação à formação inicial de professores, formação continuada e pós-graduação e valorização do professor/a, de acordo com o observatório do PNE. Apresentam também a situação do município de Uberlândia no momento da aprovação do PME.

#### 1 – Ilustração – Porcentagens relativas à formação de professores/as no Brasil.



Fonte: Mec, 2018.

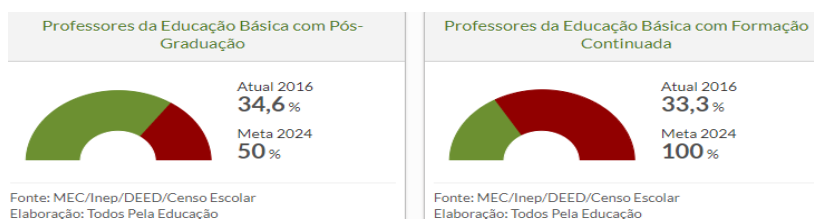
#### 2 – Ilustração – Porcentagens relativas à formação de professores/as em Uberlândia.



Fonte: Mec, 2018.

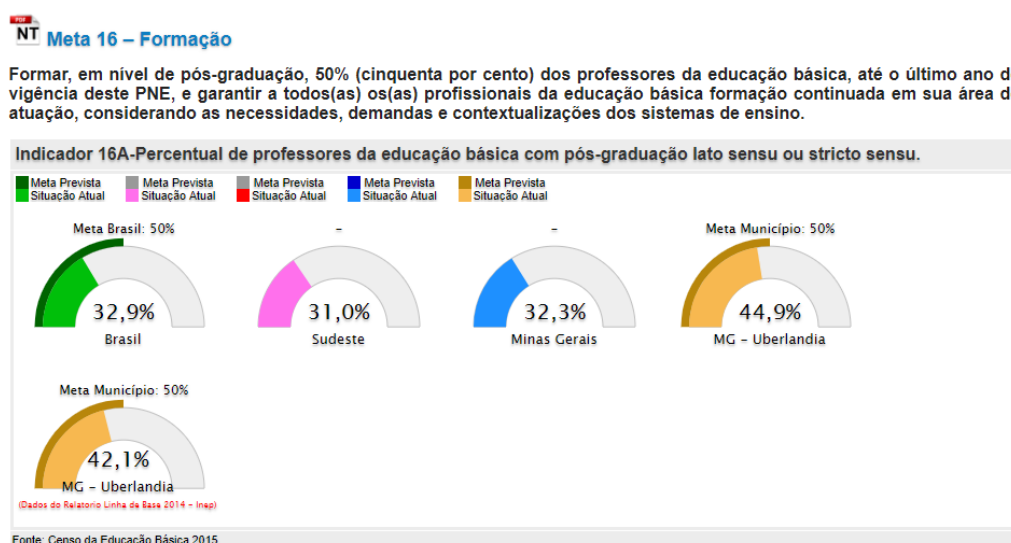
Considerando a meta 15 do PNE, que menciona a formação de professores/as, Uberlândia, quando o PME foi aprovado, esse índice já se apresentava superior tanto em relação à média nacional como a estadual.

3 – Ilustração – Porcentagens relativas à Pós-Graduação e formação continuada de professores/as no Brasil.



Fonte: Mec, 2018.

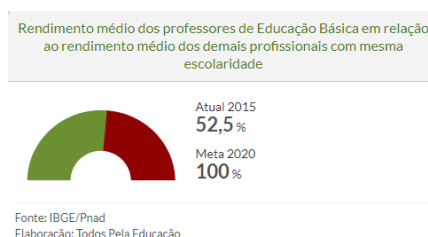
4 – Ilustração – Porcentagens relativas à Pós-Graduação e formação continuada de professores/as em Uberlândia.



Fonte: Mec, 2018.

Em relação à pós-graduação das professoras e professores da educação básica o município também se apresentava cerca de 10% acima das médias nacional e estadual.

##### 5 – Ilustração – Porcentagens relativas à valorização de professores/as no Brasil.



Fonte: Mec, 2018.

##### 6 – Ilustração – Porcentagens relativas à valorização de professores/as em Uberlândia.

Aviso: Dados do Relatório Linha de Base 2014 - Inep

**NT Meta 18 – Planos de Carreira**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estado: Minas Gerais
Sem informação
Município: MG - Uberlândia
Possui um plano de cargos e remuneração vigente? Sim
Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18? Sim

Fonte: Mec, 2018.

O Plano de Carreira dos/as servidores municipais foi aprovado em 2014, em relação ao Estado não há dado. No dado apresentado acima o MEC levou em consideração apenas aqueles fornecidos pelo município.

Os dados apresentados anteriormente denotam que ainda temos um longo caminho a percorrer, naquilo que diz respeito à formação de professores/as, valorização e carreira docente, em nível nacional, estadual e também municipal. O trabalho de monitoramento e avaliação dos PMEs visa contribuir com esse processo.

No Plano Municipal de Educação de Uberlândia, aprovado em junho de 2015, sendo denominado Lei nº 12.209, de 26 de junho de 2015; essa discussão sobre formação e carreira docente é tratada no Eixo V “Valorização dos/as Trabalhadores/as da Educação: Formação e Condições de Trabalho”. Esse eixo conta com uma meta: “Garantir a formação continuada, em serviço e em rede, e condições de trabalho no processo permanente de valorização dos trabalhadores da educação” e duas diretrizes: Diretriz I: Formação Inicial e continuada, que se desdobrou em 25 estratégias e a Diretriz II: Valorização: plano de carreira, jornada de trabalho, remuneração e condições de trabalho”, com 27 estratégias. Essa meta está em consonância com as metas 15, 16, 17 e 18 do PNE.

O documento do PME afirma que

A qualidade da educação passa pela valorização dos trabalhadores da educação. Essa valorização precisa ser traduzida em processos que envolvam uma formação adequada ao projeto de sociedade expressa nos planos pedagógicos e de gestão das unidades escolares, abarcando tanto a formação inicial como a continuada. [...] outro fator fundamental a ser considerado em termos de valorização dos trabalhadores são as condições de trabalho. [...] A valorização dos trabalhadores da educação deve refletir também na criação de planos de cargos e carreiras que realmente estimulem a permanência no exercício da função, propiciando uma remuneração condizente com a formação dos profissionais. (UBERLÂNDIA, 2015, p. 59).

Desta forma, podemos afirmar que a valorização profissional é entendida neste plano no mesmo sentido apontado por Grochoska (2015) quando a autora afirma que

[...] trata-se de um princípio constitucional que se efetiva por meio de um mecanismo legal chamado carreira, que se desenvolve por meio de três elementos, sendo: a) formação, b) condições de trabalho e c) remuneração, tendo como objetivos a qualidade da educação e a qualidade de vida do trabalhador. (p. 28).

Em relação à formação inicial e continuada o trabalho realizado pela equipe de monitoramento e avaliação<sup>4</sup> apresentou o seguinte: por intermédio do Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais – CEMEPE- foram oferecidos pela Universidade Aberta do Brasil a todos os/as servidores/as interessados/as cursos de Graduação em Pedagogia; Bacharelado em Administração Pública; Curso de Especialização em Gestão de Saúde; Curso de Especialização em Mídias na Educação; Curso de Licenciatura em Matemática IFTM/UAB. Foram ofertadas também formações continuadas a diferentes profissionais da

---

<sup>4</sup> O resultado da primeira etapa de monitoramento e avaliação do PME foi apresentada em reunião com gestores/as municipais, no Conselho Municipal de Educação e em plenária do Fórum Municipal de Educação no ano de 2018. Correspondendo aos primeiros dois anos de vigência do Plano (2015-2017).

educação que ocorreram por meio de temas específicos desenvolvidos pelos Núcleos Interdisciplinares, os quais foram organizados e disponibilizados de forma individual ou em sistema de parceria entre os mesmos nos anos de 2015, 2016 e primeiro semestre de 2017 totalizando: 1018 formações em 2015, 617 formações em 2016, 335 formações em 2017. O monitoramento do PME nos indica que o município tem buscado ampliar o quadro que apresentava em 2015 em relação à meta 15 do PNE.

Importante ressaltar ainda que o Plano de Cargos e Carreira do município de Uberlândia, aprovado em 2014, garantiu do ponto vista legal, o Piso Salarial Nacional para as professoras e professores, conforme preconiza a meta 18 do PNE que prevê:

[...] assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (BRASIL, 2014, p.7).

Entretanto, para avançar nesta questão, seria importante a implementação do PNE, no âmbito municipal, no que se refere à meta 17, a qual seja:

[...] valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. (BRASIL, 2014, p. 7).

Essa meta ainda não foi atingida no município e depende de articulação dos/as profissionais no sentido de garantir no orçamento a previsão de aumento salarial.

Destacamos ainda neste eixo, que trata da valorização profissional, a discussão sobre a jornada de trabalho. O texto introdutório do eixo no PME afirma:

[...] Também deve ser considerada a jornada de trabalho do profissional da educação, envidando esforços para que sejam criados cargos de 40 horas, com remuneração equivalente e/ou com dedicação exclusiva, em uma única escola, para atendimento a educação de tempo integral, com horários destinados as ações escolares como um todo, atendimento aos alunos e familiares, bem como o envolvimento na gestão escolar de maneira geral. (UBERLÂNDIA, 2015, p. 60).

Porém, a jornada de quarenta horas não teve muita aceitação durante o congresso nem quando da discussão do Plano Municipal de Cargos e Carreira. Mesmo constando no texto do eixo não houve nenhuma meta que mencionasse a jornada de trabalho. Prevaleceu a

perspectiva de uma carga horária menor com possibilidade de educadores/as terem mais de um cargo.

De acordo com a equipe de monitoramento e avaliação do PME as questões afeitas à valorização profissional se apresentam sobre os seguintes aspectos: plano de carreira, jornada de trabalho, remuneração e condições de trabalhos. Em relação às condições de trabalho o relatório diz que essas podem se apresentar de maneira objetiva ou subjetiva.

As objetivas abarcam, por exemplo, o uso de equipamentos de segurança, o cuidado com a saúde, trabalho de prevenção de acidentes, aspectos ergométricos, condições infra estruturais das escolas, entre outros. As questões subjetivas estão relacionadas com a saúde mental das professoras e dos professores, o que repercute na qualidade de vida e, portanto, na qualidade da educação.

Essas preocupações presentes no PME podem ser explicadas em função das pressões que tem recaído sobre os/as docentes, os baixos salários, as várias jornadas de trabalho, tudo isso tem provocado inúmeros problemas sendo altíssimo o índice de adoecimento docente. De acordo com reportagem do Jornal Correio de Uberlândia, só na rede municipal de educação de Uberlândia mil e novecentos educadores/as, de um total de 6000 tiveram afastamento para tratamento de saúde, em função de depressão em 2014. Esse dado é importante para promover uma reflexão acerca de identidade profissional, condições de trabalho e, por conseguinte, a valorização da carreira docente nos aspectos apresentados no PME.

### **Considerações Finais**

A elaboração do PME constituiu-se como o momento de um planejamento conjunto do Governo com a Sociedade Civil que, com base científica e com a disponibilização dos recursos, teve o intuito de responder às necessidades sociais, no que tange a educação do município de Uberlândia. Foi um processo importante, mas que ainda se encontra em aberto. A efetivação das diretrizes e metas estabelecidas no PME só serão garantidas se houver a participação, o acompanhamento, pressão e a avaliação da sociedade civil, representada pelo Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, trabalhadores da educação, mães/pais/responsáveis, estudantes todos/as os/as cidadãos e cidadãs que, de alguma forma, estejam envolvidos no processo educacional do município.

O processo de monitoramento e avaliação do PME demonstrou isso. Algumas estratégias constantes no PME não se efetivaram e outras foram abandonadas. Segundo a equipe de monitoramento e avaliação a mudança da conjuntura política e econômica nacional e local em 2015 e 2016 somada à mudança da gestão municipal em 2017, influenciaram no não cumprimento da meta neste primeiro ciclo de avaliação. Se configurando naquilo que Dourado (2018) afirma “Disputas e concepções diversas vão se deslindando, historicamente, afetando as políticas, que acabam circunscritas à perspectiva governamental, não assumindo escopo mais abrangente como política de Estado” (p. 479).

Assim como Dourado (2016) afirmamos que a consolidação dos Planos de Educação, em todos os níveis (nacional, estadual, distrital e municipal) se configurarão como epicentro das políticas educacionais como resultado de mobilização social permanente visando sua materialização.

A valorização da carreira docente expressa no PME se apresenta como uma importante conquista, resultante do processo de mobilização e organização da categoria docente no momento da elaboração do plano. Entretanto, essas conquistas necessitam serem problematizadas e discutidas no processo de materialização do PME.

## Referências

ANTUNES, M. F. S.; JESUS, W. F. Plano Municipal de Educação de Uberlândia: políticas públicas e qualidade social da educação. In: Novaes, G. S.; Nunes, S. do C. (Org.). *Rede Pública pelo Direito de Ensinar e Aprender: experiências coletivas de políticas públicas*. 1ed. Uberlândia: Regência e Arte Editora, 2017, p. 39-54.

APPLE, M. W. *Trabalho docente e textos: economia política das relações de classe e de gênero em Educação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

BEHRING, E. *Brasil em contra reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

BORDIGNON, Genuíno. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. *Conferência Nacional de Educação 2014 – CONAE- 2014*. Disponível em: <<http://conae2014.mec.gov.br/>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA -INEP. *PNE em Movimento: Construindo indicadores educacionais nos municípios*. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2016a.



BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 de jun. 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. *Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME*. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. *PNE em Movimento: Cadernos de Orientações para monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação*. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2016b.

DEPRESSÃO atingiu 1,9 mil educadores em Uberlândia. Disponível em: <http://www.correiodeuberlandia.com.br/cidade-e-regiao/em-2014>. Acesso em: 08/07/2018. DIDONET, V. *Plano Nacional de Educação*. Brasília: Líber Livro, 2006.

DOURADO, L. F. *Fracasso escolar no Brasil: políticas, programas e estratégias de prevenção ao fracasso escolar*. Brasília: Ministério da Educação – Secretaria de Educação Infantil e fundamental, maio, 2005. Disponível em: <<http://www.porlainclusionmercosur.educ.ar/documentos/Brasil.pdf>>. Acesso em: 3 jul. 2018.

DOURADO, L. F. *Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira*. Brasília: Inep, 2016.

DOURADO, L. F. A institucionalização do sistema nacional de educação e o Plano Nacional de Educação: Proposições e disputas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 39, nº. 143, p.477-498, abr.-jun., 2018.

FERREIRA, J. S.; ANTUNES, M. F. S.; MENDES, O. M. . O Plano Nacional de Educação: desafios a partir da construção do Plano Municipal de Educação de Uberlândia. *Eccos Revista Científica (Online)*, v. 36, p. 29-47, 2015.

GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. de S. (Coord.) *Professores do Brasil: impasses e desafios*. Brasília: UNESCO, 2009.

GROCHOSKA, M.A. *Políticas educacionais e a valorização do professor: carreira e qualidade de vida dos professores de educação básica do município de São José dos Pinhais/PR*. 269f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

HARGREAVES, A. *Profesorado, cultura y postmodernidad: cambian los tempos, cambia el professorado*. Madrid: Morata, 2003.

MONLEVADE, J. A. *Plano Municipal de Educação: Fazer para acontecer*. Brasília: Idéa Editora, 2002.

OLIVEIRA, D. A. O trabalho docente na América Latina: identidade e profissionalização. *Retratos da escola*, Brasília. v. 2, n. 2/3, p. 29-40, jan./dez. 2008.

RHEINHEIMER, A. de F. *Política de formação continuada de professores: um olhar crítico para a busca de alternativas*. 2006. 186 f. Dissertação (Mestrado acadêmico em Educação) - Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2006.

SCHEIBE, L. Valorização e formação dos professores para a Educação Básica: questões desafiadoras para um novo Plano Nacional de Educação. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 112, p. 981-1000, jul./set. 2010.

SOUZA, Donaldo Bello de; MENEZES, Janaína Specht da Silva. Elaboração e aprovação de planos de educação no Brasil: do nacional ao local. *Ensaio: avaliação em políticas públicas Educacionais*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 89, p. 901-936, dez. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362015000400901&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362015000400901&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 23 Jul. 2018.

UBERLÂNDIA. Lei nº 12.209, de 26 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências. *Diário Oficial do Município*, Uberlândia, MG, 26 de jun. de 2015.